



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar
Em 21/03/2001
Maria do Góia B. Mascarenhas
Assessor I - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO N.º 351 /2001, de 21 de março de 2001.

Delega ao Secretário Municipal de Finanças a atribuição que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III e parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Municipal de Finanças a atribuição de notificar a Câmara Municipal, Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, a liberação de recursos federais que tenha sido efetuada ao Município de Palmas, a qualquer título, no prazo de dois dias, contados da data de recebimento dos recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2001, 12º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas